



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 051/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, nos termos do Edital 04/2017, de 22/08/2017.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital 04/17, de 22 de Agosto de 2017, no item XVI, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que serão mantidos os atuais profissionais da área da educação para dar continuidade ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

Considerando que durante os anos letivos de 2017 e 2018, os profissionais do quadro do magistério público municipal contratados, desenvolveram cursos de formação continuada de aprendizagem na aplicação dos conceitos de ensino e aprendizagem diretamente com alunos da Rede, na melhora da qualidade de ensino;

Considerando que o rompimento do vínculo com os referidos profissionais contratados, com nova realização de processo seletivo, haverá prejuízo para a clientela escolar no desenvolvimento da proposta pedagógica, pois os atuais docentes, já conhecem e desenvolvem os mecanismos de aplicação e obtenção dos resultados positivos em relação aos alunos, em especial, aqueles

que necessitam de cuidados específicos no processo ensino e aprendizagem;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – faz referências especiais à continuidade de docentes que possuem formação continuada, nos cursos direcionados a área da educação, para aplicação dos aspectos pedagógicos nas Redes de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais, resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item XVI, do Edital 04/2017, de 22 de agosto de 2017, por 01 (um) ano, ou seja, até 11 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019, para Professor de Educação Básica II – PEB II, da disciplina específica de Geografia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 28 de agosto de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA N.º 8.574/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e das Leis Municipais nº 728, de 17 de novembro de 2005 e 1.129 de 25 de abril de 2016, Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de “Mãe Social”, “Mãe social substituta” e “Educador físico”, para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 3 de 3

I- Leonardo Mialichi, RG 30.404.940-2 SSP/SP;

II- Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4 SSP/SP;

III- Elaine Cristina Vechiato Marconato, RG 29.384.894-4 SSP/SP.

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o “caput” do artigo 1º desta portaria.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do “caput” deste artigo, exercerão suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 28 de agosto de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/18

Dispensa de Licitação nº 004/18

Considerando o teor do parecer do Procurador Jurídico do Município, que opinou pela possibilidade de Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares em atendimento aos usuários dos serviços de saúde da rede pública municipal, desde que atendidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso IV e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.229.369/0001-39 com sede na Av. Rua Eduardo Alves Ferreira, nº 32, Centro, CEP: 15895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo para a prestação de serviços médicos.

Cumpra-se.

Paraíso, SP, 31 de agosto de 2018.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal